



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 131, de 27 de agosto de 1999.

Dispõe sobre a criação, ampliação do número de vagas e alteração de referência de cargos de provimento em comissão, para atendimento da área de Educação.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 24 de agosto de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o cargo abaixo relacionado, de provimento em comissão:

<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA SALARIAL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
Coordenador Pedagógico I	R	01	40

Artigo 2º - Ficam ampliados os números de vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão, de regime estatutário:

<u>CARGO</u>	<u>No. de VAGAS AMPLIADAS</u>
Auxiliar de Serviços	15
Inspetor de Alunos	07

Artigo 3º - Fica alterada a referência salarial do cargo de Educadora I, de provimento em comissão, que passa de "N" para "P".

Artigo 4º - O cargo de Coordenador Pedagógico I, de provimento em comissão, fica extinto a partir de 01 de janeiro de 2.001.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

uu

[Handwritten mark]



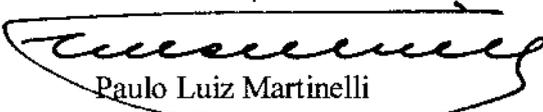
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

L.C. no. 131/99

Artigo 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário